



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1.875/98**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.704/97,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
08-42-188-3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	55.000,00
	55.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>55.000,00</b>

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
18-42-188-3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	55.000,00
	55.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>55.000,00</b>

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de maio de 1998.

  
HILDA BORGES DE ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL